PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151/14

Considerando que as atividades pesqueiras são de fundamental importância para o desenvolvimento do Brasil;

considerando que a Orla Marítima de Salvador é uma das mais extensas do País. Divididas entre Cidade Alta e Cidade Baixa, são aproximadamente cerca de 50 km de praias;

considerando que a classe de pescadores representa aproximadamente 30 mil famílias;

considerando promover a articulação entre os diversos segmentos que compõem a cadeia produtiva da pesca, da produção à distribuição;

considerando a necessidade de promover e orientar a proteção e preservação da biodiversidade no Município, bem como a manutenção do equilíbrio ecológico em geral e dos ecossistemas em particular, visando ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;

considerando promover, orientar e executar a Política de Gestão da Pesca no Município;

considerando definir, fomentar e executar a capacitação e o treinamento de gestores na proteção dos ecossistemas;

considerando propor indicadores e mecanismos de aferição para melhoria da qualidade ambiental;

considerando estimular a formação e promover o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da pesca em todos os níveis;

considerando firmar convênios com entidades públicas e privadas que exerçam atividades de interesse da pesca no Município;

considerando prestar assistência e orientações permanente às colônias e associações de pescadores;

considerando participar de forma atuante na construção e fortalecimento da atividade pesqueira, congregando os empresários do setor, incentivando as ações empreendedoras e estratégicas, que visem a incrementar os negócios da pesca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, designar ou criar um organismo responsável por pesca no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO